



## **Câmara Municipal de Uberaba**

O futuro em nossas mãos

### **LEI Nº. 10.832**

**Altera dispositivos da Lei nº 10.170, de 31 de maio de 2007, alterada pela Lei nº 10.375, de 29 de abril de 2008, que dispõem sobre o Centro de Atendimento e Reeducação Social do Adolescente e do Menor Infrator – CARESAMI, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 3º, da Lei nº 10.170, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. - (...)”

I - instituir local para atendimento jurídico-educativo e psicossocial a 40 (quarenta) adolescentes do sexo masculino autores de ato infracional, para o cumprimento de medidas sócio-educativas de internação encaminhadas pela Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Uberaba, bem como por determinação judicial de outras Comarcas da região, desde que a vaga seja solicitada pela Subsecretária de Atendimentos às Medidas Socioeducativas - SUASE.” (NR = NOVA REDAÇÃO).

**Art. 2º.** O artigo 7º, da Lei nº 10.170, de 31 de maio de 2007 modificado pela Lei nº 10.375, de 29 de Abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º (...)”

(...)

VI - Assessor Especializado: será ocupado por profissional com conhecimento na área de segurança, educacional-pedagógica e social, tendo preferencialmente, ensino médio completo. (NR)

§1ºA. O Assessor Especializado, lotado na entidade até a presente data e que não possuir o ensino médio completo terá o prazo de 03 (três) anos para concluí-lo, contados a partir da publicação desta Lei.(AC = ACRESCENTADO)

§1ºB. Os Assessores Especializados contratados a partir da publicação desta Lei deverão, obrigatoriamente, possuir ensino médio completo. (AC)

(...)



## **Câmara Municipal de Uberaba**

O futuro em nossas mãos

*(cont. da Lei n.º 10.832 – fls.2)*

§3º. O cargo de Enfermeiro que trata o Anexo II desta Lei será ocupado por profissional com conhecimento em enfermagem, tendo, necessariamente, ensino superior completo e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN/MG.” (AC)

**Art. 3º.** Os anexos da Lei nº 10.170, de 31 de maio de 2007, modificados pela Lei nº 10.375, de 29 de abril de 2008, passam a vigorar de acordo com os ANEXOS I e II desta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba, 23 de outubro de 2009.

**Dr. Anderson Adauto Pereira**  
Prefeito Municipal

**Antônio Sebastião de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo

**Rômulo de Souza Figueiredo**  
Secretário Municipal de Administração

**Maria Thereza Rodrigues da Cunha**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



## Câmara Municipal de Uberaba

O futuro em nossas mãos

(cont. da Lei n.º 10.832 – fls.3)

### Anexo I

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA (h/semana)</b>	<b>REMUNERAÇÃO R\$</b>
Diretor Geral	01	Livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal	40	R\$ 3.000,00
Diretor de Atendimento	01	Livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal	40	R\$ 2.100,00
Diretor de Segurança	01	Livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal	40	R\$ 2.100,00
Coordenador Administrativo	01	Livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal	40	R\$ 1.283,87
Assessor Jurídico	01	Livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal	40	R\$ 1.300,00
Assessor Especializado (NR)	50	Livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal	40	R\$ 1.277,02



**Câmara Municipal de Uberaba**  
O futuro em nossas mãos

(cont. da Lei n.º 10.832 – fls.4)

**Anexo II**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA (h/semana)</b>	<b>REMUNERAÇÃO R\$</b>
Pedagogo	01	Processo Seletivo	40	R\$ 1.300,00
Auxiliar Educacional	02	Processo Seletivo	40	R\$ 797,00
Técnico em enfermagem	01	Processo Seletivo	40	R\$ 651,00
Enfermeiro (AC)	01	Processo Seletivo	40	R\$ 1.300,00
Cozinheira	03	Processo Seletivo	40	R\$ 500,00
Psicólogo	02	Processo Seletivo	40	R\$ 1.300,00
Assistente Social	02	Processo Seletivo	40	R\$ 1.300,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Processo Seletivo	40	R\$ 465,00
Terapeuta Ocupacional	01	Processo Seletivo	40	R\$ 1.300,00
Assistente Administrativo	03	Processo Seletivo	40	R\$ 671,48
Motorista	02	Processo Seletivo	40	R\$ 597,00